

211ª ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, realizou reunião ordinária no CaraguaPrev, localizado na Rua São Benedito, número quinhentos e trinta, Centro, Caraguatatuba/SP. Presentes à reunião o Presidente do Conselho José Mario da Silva e os membros Agostinho Moreira Chaves, Glaucia de Faria Santos, Ivy Monteiro Malerba, Jorah Maria Hoppman, presente também, o Presidente do CaraguaPrev Ezequiel Guimarães de Almeida e o Diretor de Benefícios Fernando Gonçalves Cervantes, ausentes os Conselheiros Gilceli de Oliveira Ubiña, Mario Luiz da Silva e Maíza Aparecida Gaspar Rodrigues. Declarada aberta a reunião, foi efetuada a leitura da Ata da reunião ordinária número duzentos e dez do Conselho Deliberativo, que foi aprovada sem emendas. O Presidente do Conselho, José Mario, passou a palavra à Diretoria Executiva do CaraguaPrev, em atendimento a Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015, que apresentou os relatórios da administração e as demonstrações financeiras das receitas e despesas contábeis referente ao mês de JUNHO de dois mil e dezesseis, bem como a análise dos balanços contábeis das receitas e despesas, com relação ao referido mês e as contribuições previdenciárias recebidas dos servidores estatutários dos entes patrocinadores do CaraguaPrev, relatórios estes, que já foram aprovadas pelo Conselho Fiscal. Demonstrado o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do CaraguaPrev e atendimento a Resolução número três mil novecentos e vinte e dois do Conselho Monetário Nacional. O Fundo BB Previdenciário RF Títulos Públicos VII FI, do Banco do Brasil e o Fundo de Investimento CAIXA Brasil 2020 IV Títulos Públicos FI Renda Fixa, da Caixa Econômica Federal, receberão cupons de juros que serão creditados na conta corrente em agosto de 2016, com análise do Comitê de Ininvestimentos foram aprovadas as aplicações nos respectivos fundos de cada banco: Fundo de Investimentos BB RPPS RENDA FIXA IDKA 2 FI, do Banco do Brasil e Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PÚBLICOS RF LP, da Caixa Econômica Federal. O Fundo de Investimentos Caixa Brasil 2016 III Títulos Públicos Renda Fixa, da Caixa Econômica Federal composto 100% de Notas do Tesouro Nacional série "B" - NTN-B, terá seu vencimento em 16 de agosto de 2016, sendo aprovada a aplicação desse resgate, conforme indicação do Comitê de Investimentos, da seguinte forma: 35% (trinta e cinco por cento) no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PÚBLICOS RF LP, 35% (trinta e cinco por cento) no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMAB Longo Prazo, 20% (vinte por cento) no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMAB 5 Mais LP e 10% (dez por cento) no Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IRF-M1, todos da Caixa Econômica Federal. A diversificação do financeiro nesses fundos se dá em razão do atual cenário econômico e político do país. Após avaliação, o Conselho aprova a indicação do Comitê de Investimentos para aplicação no Fundo de Investimento CAIXA Brasil 2018 II Títulos Públicos FI Renda Fixa, da Caixa Econômica Federal, migrando o valor de vinte milhões de reais aplicados no Fundo de

Investimento CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PÚBLICOS RF LP, da Caixa Econômica Federal, para aplicação no r. fundo. Foi analisado o Regulamento do fundo. Registre-se que a BB Gestão de Recursos – DTVM S.A administradora do fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ 13.077.418/0001-49, informou por meio de Fato Relevante que em razão da realização de provisão para créditos de liquidação duvidosa provenientes das Séries Únicas da 8ª e 10ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis (BRTO18 vencimento em 28/12/2018 e BRTO10 vencimento em 28/03/2019, respectivamente), ambos valores mobiliários de emissão da OI S/A, que integram a carteira de ativos do(s) fundo(s) investido(s). A referida provisão deve-se ao pedido de Recuperação Judicial ajuizado no Tribunal de Justiça da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pela empresa emissora acima citada, que poderá ser revertida, integral ou parcialmente em favor do FUNDO, a depender dos desdobramentos do referido processo. Em virtude da ocorrência, a rentabilidade do fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL, no dia 21/06/2016, foi de -0,1073%, passando o valor da cota de R\$ 1,6937, em 20/06/2016 para R\$ 1,6919. Apesar da pequena volatilidade negativa, o Comitê e o Conselho Deliberativo acompanharão as ações da administradora para recuperação dos créditos. Registre-se que foi apresentado e aprovado pelo Conselho o processo interno número 40/2016, que trata da Taxa de Administração para o exercício de 2017. Apresentado e aprovado pelo Conselho o orçamento do Instituto para o anos de 2017, conforme o processo interno número 41/2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para o exercício de 2017. Os Conselheiros foram informados que no dia 20 de julho de 2016 reuniram-se as representantes da empresa Exactus Consultoria Atuarial, Senhoras Wilma Gomes Torres, atuária MIBA 539 e Miki Massui, atuária MIBA 825, a Diretoria Executiva do CaraguaPrev, o Secretário de Assuntos Jurídicos Dr. Dorival de Paula Junior, a Secretária da Fazenda Sra. Emilia Midori Kawata de Sá, o Secretário de Administração Sr. Silvio Tavares de Andrade, o Presidente do Conselho Deliberativo do CaraguaPrev Sr. José Mario da Silva e o servidor André Lucio de Abreu. A referida reunião foi para informar e apresentar a NIA – Notificação de Irregularidade Atuarial n.º 07086/2016, recebida em 27 de junho de 2016, autuada no processo administrativo n.º 17.746-3/2016, que trata da verificação da situação do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, a partir das informações relativas ao Resultado da Avaliação Atuarial que apontou a existência de déficit atuarial, sendo que o Ente Federativo – Caraguatatuba/SP não comprovou a implementação, em lei, de Plano de Amortização, sendo o prazo de resposta até o dia 26 de setembro de 2016, sob pena de bloqueio do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Município, ficando definido então pelo encaminhamento do Projeto de Lei de 2015 protocolado na Câmara Municipal, com a sua retirada e a proposta do Projeto de Lei do exercício de 2016, encaminhado no processo administrativo n.º 9.765-3/2016, como justificativas das ações tomadas. Informado também que se caso haja o bloqueio do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do Município, indicou o jurídico da Prefeitura, que tanto a Prefeitura quanto o CaraguaPrev, deverão ingressar judicialmente. Informado ao Conselho que o processo administrativo nº 23028-0/2015, que trata sobre o Equacionamento do Déficit

Atuarial e Alteração de Alíquotas de Contribuição, com as indicações do Relatório de Avaliação Atuarial 2015, foi encaminhado ao CaraguaPrev pela Secretaria de Assuntos Jurídicos no dia 21 de julho de 2016, logo após a reunião com as Atuárias e Secretários Municipais no dia 20/07/2016. O Conselho deliberou por arquivar o referido processo, pois a matéria está sendo tratada no novo processo administrativo deste ano n.º 9.765-3/2016, já com a nova avaliação atuarial de 2016. Foi informado também que as pensões por morte do exercício de dois mil e quinze foram homologadas pelo tribunal de Contas do Estado de São Paulo e será solicitada a compensação previdenciária das referidas aposentadorias junto ao INSS - Regime Geral de Previdência Social. A Conselheira Glaucia, com apoio dos Conselheiros Agostinho e José Mario, apresentaram a necessidade da Prefeitura criar um órgão ou centro de acompanhamento multidisciplinar voltado ao servidor público, com o apoio da demais Secretarias Municipais, evitando assim as aposentadorias precoces e criando projetos para desestimular o absenteísmo. Nada mais havendo a tratar, será lavrada a Ata, que vai, após sua aprovação ser assinada pelos membros do Conselho Deliberativo do CaraguaPrev presentes.

José Mario da Silva

Certificação: ANBIMA CPA-10

Presidente do Conselho Deliberativo

Agostinho Moreira Chaves

Certificação: ANBIMA CPA-10

Ivy Monteiro Malerba

Glaucia de Faria Santos

Ezequiel Guimarães de Almeida

Certificação: ANBIMA CPA-10

Jorah Maria Hoppmann

Fernando Gonçalves Cervantes